

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2020 - SEFIN (SPU N° P104528/2020), CELEBRADO EM 06 DE MARÇO DE 2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR MEIO DA SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, E A EMPRESA GLOBAL PRINTER SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.598.634/0001-37, com sede administrativa situada na Rua Viriato de Medeiros, n° 1.250, Centro, CEP 62.011-065, Sobral/CE, por meio da Secretaria do Orçamento e Finanças, situada no mesmo endereço da sede administrativa, neste ato representada por seu Secretário em Substituição (Ato n° 102/2020 - GABPREF), o Sr. **PEDRO OLÍMPIO DE MENEZES NETO**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG de n° 94015130892 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o n° 747.905.283-91, domiciliado em Sobral/CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **GLOBAL PRINTER SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 17.599.631/0001-71, com sede na Rua José Acúrsio, n° 419, Bairro Vila União, Fortaleza/CE, CEP 60.410-802, Fones: (85) 3046-6461 e (85) 99906-4077, neste ato representada pelo Sr. **MAYCON CAVALCANTE ALVES**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade n° 98006024808-SSP/CE, inscrito no CPF sob o n° 641.671.003-04, residente e domiciliado na Rua José Acúrsio, n° 419, Bairro Vila União, Fortaleza/CE, CEP 60.410-802, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato n° 07/2020 – Processo P104528/2020**, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao Contrato n° 07/2020 fundamenta-se no Edital do Pregão Eletrônico n° 013/2020-SEFIN, e seus anexos, nos preceitos do direito público, bem como no § 1° do art. 65 e demais disposições aplicáveis da Lei Federal de n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe tem por objetivo acrescer o quantitativo inicialmente contratado, cujo objeto prevê a “Prestação de serviços gráficos de impressão, confecção e montagem dos carnês do IPTU 2020 destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Sobral, através desta Secretaria”, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Contrato integrante do Processo n° P104528/2020, que fica fazendo parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo importa em um acréscimo de R\$ 2.997,50 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), correspondendo ao percentual de 21,40% (vinte e quatro vírgula oitenta e nove por cento), dentro do máximo permitido por Lei, considerando-se que, até hoje, nada foi acrescido ao Contrato em comento.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Primeiro Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

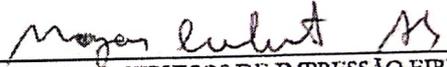
CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram modificadas por este Primeiro Termo Aditivo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para os devidos fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta todos os efeitos em Direito previstos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral (CE), 23 de março de 2020.


MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
PEDRO OLÍMPIO DE MENEZES NETO
CONTRATANTE

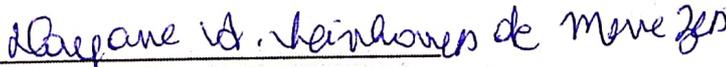

GLOBAL PRINTER SERVIÇOS DE IMPRESSÃO FIEFJI
MAYCON CAVALCANTE ALVES
CONTRATADA

Testemunhas:

1) 
Nome:
CPF: 033.626.393-85

2) 
Nome:
CPF: 074.599.493-88

Visto:


Dayane A. Linhares de Menezes
OAB/CE 41.482
Coordenadoria Jurídica - SEFIN